



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 004/2023, CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPIXUNA E A EMPRESA SOLUÇÃO  
COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS  
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IPIXUNA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada na Rua Varcy Herculano Barroso, nº 248, Centro – Ipixuna/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.191.078/0001-91, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício o Senhor **FÁBIO MARTINS SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1659717-6 e C.P.F. nº 732.066.362-72, residente e domiciliada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº, Centro – Ipixuna/AM, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 1001, Edifício Top Tower Center, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 09.634.971/0001-68, representada pelo Senhor **DINIZ FERNANDO PEREIRA**, português, casado, portador da Carteira de Estrangeiro RNE nº W618661-J SE/DPMAF e do C.P.F. nº 518.893.748-49, adiante designada simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.880/94 e 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Clausula Segunda do Termo de Contrato de aquisição de mobiliários escolar constituídos de conjunto para alunos, a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias passando a vigor de 07 de outubro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

DINIZ FERNANDO PEREIRA:51889374849  
Assinado de forma digital por DINIZ FERNANDO PEREIRA:51889374849  
Dados: 2023.09.19 09:37:14 -04'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipixuna/AM para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Ipixuna/Am, 18 de Setembro de 2023.

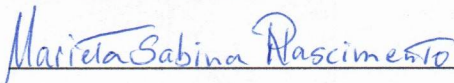
  
**FÁBIO MARTINS SARAIVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

DINIZ FERNANDO  
PEREIRA:51889374849

Assinado de forma digital por  
DINIZ FERNANDO  
PEREIRA:51889374849  
Dados: 2023.09.19 09:37:49 -04'00'

**DINIZ FERNANDO PEREIRA**  
Representante legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_